



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1139 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria Competente, que seja instalada sinalização viária no acesso 1.

Justificativa:

**Segurança no Trânsito:** A ausência de sinalização viária adequada aumenta o risco de acidentes, colocando em perigo motoristas, ciclistas e pedestres. A instalação de sinalização contribuirá para a redução de colisões e atropelamentos, promovendo um trânsito mais seguro para todos.

**Orientação dos Condutores:** A sinalização viária é essencial para orientar os condutores sobre as regras e condições da via, como limites de velocidade, sentido de circulação, áreas de travessia de pedestres e outras informações relevantes. Isso facilita a condução segura e ordenada no Acesso 1.

**Fluidez do Tráfego:** Com a devida sinalização, o tráfego no Acesso 1 será mais fluido, evitando congestionamentos e melhorando a circulação de veículos. Isso beneficiará não apenas os moradores locais, mas também aqueles que utilizam essa via para acessar outras áreas da cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**Cumprimento das Normas de Trânsito:** A sinalização adequada facilita o cumprimento das normas de trânsito, ajudando a prevenir infrações e promovendo uma cultura de respeito e responsabilidade entre os condutores.

**Prevenção de Danos:** A falta de sinalização pode levar a danos em propriedades públicas e privadas devido a acidentes evitáveis. Com a sinalização correta, esses incidentes podem ser significativamente reduzidos.

**Benefício para Pedestres:** Além dos motoristas, os pedestres também se beneficiam da sinalização viária. Faixas de pedestres bem demarcadas e sinais claros para travessia aumentam a segurança e a confiança dos transeuntes ao atravessarem a via.

Por estas razões, solicito que seja avaliada a possibilidade de instalar sinalização viária no Acesso 1, visando aumentar a segurança, a fluidez e a organização do trânsito nesta importante via de nossa cidade.

Sala de reuniões, 12 de agosto de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO

VEREADOR

**APROVADO**

EM 19 / 08 / 24

PRESIDENTE